



SERVIÇOS DE DESPORTO:
PAVILHÃO DESPORTIVO;
PISCINAS; BIBLIOTECA;
ESPAÇO INTERNET;
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Fls. _____

Reunião de 27-06-2006

ACTA Nº. 12

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NELAS, REALIZADA EM VINTE E SETE DE JUNHO DE DOIS MIL E SEIS

---- Aos vinte e sete dias do mês de Junho do ano de dois mil e seis, nesta Vila de Nelas e edifício dos Paços do Município, reuniu pelas quinze horas, a Câmara Municipal de Nelas, sob a presidência da Senhora Presidente da Câmara Dra. Isaura Leonor Marques de Figueiredo Silva Pedro, estando presentes os Senhores Vereadores Eng. João Manuel Correia dos Santos, Dr. José Manuel Borges da Silva, Adelino José Borges Amaral, Dr. Manuel da Conceição Marques, Dr. Jorge Manuel e Branquinho de Pais Monteiro e Dr. Osvaldo Luis dos Santos Coelho Seixas.-----

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR

---- Foi lida e aprovada, por maioria, a acta da reunião anterior realizada em 13 de Junho de 2006, com a abstenção do Senhor Vereador Engº. João Manuel Correia dos Santos, por não ter estado presente nessa reunião, tendo a referida acta sido aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

SITUAÇÃO FINANCEIRA

---- Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia anterior, que apresentava os seguintes saldos: - De operações orçamentais: 153.701,38 € (cento e cinquenta e três mil setecentos e um euros e trinta e oito cêntimos); - De operações extra orçamentais: 184.452,66 € (cento e oitenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e dois euros e sessenta e seis cêntimos).--

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

---- A Senhora Presidente da Câmara apresentou os seguintes assuntos para serem incluídos na Ordem do Dia: -----

---- Protocolo de Cooperação entre a Universidade da Beira Interior e a Câmara Municipal de Nelas; -----

---- Proposta para acompanhamento da obra de Estabilização de Taludes, Selagem e Drenagem do Aterro de Rejeitados da Barragem Velha da Mina da Urgeiriça.-----

---- Reconhecendo a urgência de deliberação imediata sobre estes assuntos, os Membros do Executivo presentes deliberaram, por unanimidade, inclui-los na ordem de trabalhos da presente reunião, nos termos do artº. 83º., da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

ORDEM DO DIA



SERVIÇOS DE DESPORTO:
PAVILHÃO DESPORTIVO,
PISCINAS, BIBLIOTECA,
ESPAÇO INTERNET,
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Fls. _____

Reunião de 27-06-2006

1 - ZONAS INDUSTRIAIS

1.1. ZONA INDUSTRIAL DE NELAS - JOSÉ SOARES FERNANDES - SERRALHARIA MECÂNICA, LD^a. - ALTERAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE CEDÊNCIA DO TERRENO

---- Presente um requerimento datado de 26 de Abril de 2006, da firma José Soares Fernandes – Serralharia Mecânica, Ld^a., com sede na Rua Dr. Abílio Monteiro, na vila e freguesia de Canas de Senhorim, deste concelho de Nelas, que a seguir se transcreve: -----

---- “Vem requerer a V^a. Ex^a. se digne mandar cancelar as cláusulas 1^a. e 2^a. constantes da escritura de compra e venda outorgada nesta Câmara Municipal em 3 de Junho de 2004 no livro 25, folhas 35 e seguintes, pelo motivo de que para a nossa empresa poder contratar uma proposta de leasing e imobiliária, só será possível e concedido com a retirada das cláusulas acima referidas.”-----

---- Presente também uma informação dos Serviços Técnicos de Obras, datada de 14 de Junho de 2006, que a seguir se transcreve: -----

---- “Zona Industrial de Nelas – José Soares Fernandes – Serralharia Mecânica – Alteração das condições de cedência do terreno. Requerente: José Soares Fernandes – Serralharia Mecânica, Ld^a.-----

---- 1 – Solicitação do requerente. -----

---- a) Solicitou a firma requerente o cancelamento da cláusula de reversão e do direito de preferência em caso de venda, consignada nas condições de cedência do terreno (Reunião de 12/11/2003), dado a empresa ter de recorrer a um empréstimo à Banca (Leasing) para a realização do investimento, que exige que o terreno esteja livre de quaisquer ónus, para poder ser hipotecado.-----

---- II – A Entidade Bancária – Caixa Leasing e Factoring – enviou um fax datado de 13/06/2006 onde informa que para contratar a proposta de leasing com a firma requerente necessita da renúncia ao ónus de inalienabilidade e do direito de reversão previstos nas condições de cedência do terreno.-----

---- III - Parecer dos Serviços -----

---- O terreno em causa constitui o lote n^o. 9, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Senhorim sob o Art^o. 1630 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Nelas sob o n^o. 3165, de 27/10/2003.-----

---- Atendendo a que o cancelamento desta cláusulas constitui razão determinante para que o pavilhão seja construído, julga-se que o espírito que preside à atribuição dos terrenos industriais – construção de fábricas e conseqüente criação de postos de trabalho – não é violado, pelo que se julga ser de aprovar a pretensão do requerente.-----

---- Deixa-se, no entanto, a decisão à superior consideração de V^a. Ex^a.”. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o cancelamento da cláusula de reversão a favor desta Câmara Municipal e prescindir do direito de preferência em caso de venda, ao terreno cedido na Zona Industrial de Nelas à Firma José Soares Fernandes – Serralharia Mecânica, Ld^a., nos termos e de acordo com a informação dos Serviços Técnicos de Obras, atrás descrita.-----



SERVIÇOS DE DESPORTO:
PAVILÃO DESPORTIVO,
PISCINAS; BIBLIOTECA;
ESPAÇO INTERNET;
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Fls. _____

Reunião de 27-06-2006

2 - SUBSÍDIOS

2.1.VITÓRIA FUTEBOL CLUB DE VILAR SECO - PEDIDO DE SUBSÍDIO

---- Presente um ofício datado de 29 de Maio de 2006, do Vitória Futebol Club de Vilar Seco, com sede no lugar e freguesia de Vilar Seco, deste concelho de Nelas, que a seguir se transcreve: -----

---- “Pedido de subsídio.-----

---- Ex.ma Sra. Presidente da Câmara Municipal de Nelas.-----

---- À semelhança de anos anteriores pretende esta Associação participar, com a sua equipa sénior de futsal, no Campeonato Distrital da A.F. de Viseu. No entanto, essa participação está pendente dos apoios que possamos colher junto das entidades oficiais, já que as nossas receitas são absolutamente insuficientes para tal ambição. Nas épocas de 2002-2003 e 2003-2004, as verbas atribuídas pela Câmara Municipal de Nelas foram de 4.500 euros e 5.000 euros, respectivamente. Tais valores foram, com mais ou menos dificuldades, suficientes para fazer-mos face às despesas da época. O mesmo não aconteceu na época finda. Existem membros desta direcção que tiveram de adiantar verbas, para que fosse possível fazer-mos face a compromisso assumidos no âmbito desportivo.-----

---- Na época 2005-2006 tivemos uma despesa que rondou os 6.500 euros. Os subsídios atribuídos foram de: Câmara Municipal – 2.500 euros; Junta de Freguesia – 500 euros. Mesmo com outras formas de financiamento encontradas, alguns membros desta direcção ainda estão em crédito em cerca de 2.300 euros.-----

---- Para que possamos fazer a inscrição para a próxima época é-nos necessário encontrar um financiamento dos seguintes valores até meados do mês de Agosto:-----

---- 2.300 euros para saldar dívida da época finda;-----

---- 2.500 euros para inscrição da equipa, dos atletas, inspecções médicas e material desportivo.

---- Para o resto da época serão necessários mais cerca de 2.500 euros para G.N.R., árbitros e despesas com a equipa. No entanto, este último valor não é tão urgente, podendo ser faseado pela época desportiva.-----

---- Estamos certo que Vossa Excelência não vai deixar de ser sensível à nossa pretensão.-----

---- Lembramos que na época desportiva de 2004-2005 esta Associação não participou no Campeonato Distrital de Futsal, já que não conseguiu os apoios financeiros necessários. -----

---- Estamos certos que com o apoio de Vossa Excelência e da Câmara a que preside, e a nossa vontade, vamos ter na próxima época desportiva mais uma vez o nome da nossa terra representado.-----

---- Sem mais assunto de momento, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração.”-----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 3.000,00 € (três mil euros) ao Vitória Futebol Club de Vilar Seco.-----

3 – DIVERSOS

3.1.PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR E A CÂMARA MUNICIPAL DE NELAS



SERVIÇOS DE DESPORTO:
PAVILHÃO DESPORTIVO,
PISCINAS, BIBLIOTECA,
ESPAÇO INTERNET,
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Fls. _____

Reunião de 27-06-2006

---- Presente um Protocolo de Cooperação a celebrar entre a Universidade da Beira Interior e a Câmara Municipal de Nelas, que a seguir se transcreve:-----

----- PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO -----

---- A Universidade da Beira Interior, pessoa colectiva n.º 502083514, adiante designada por UBI, com sede no Convento de Santo António – Covilhã, neste acto representada pelo Reitor, Prof. Doutor Manuel José dos Santos Silva e Câmara Municipal de Nelas, pessoa colectiva n.º 506834166, com sede em Nelas, adiante designada por CMN, e representada pela sua Presidente Dr.ª Isaura Leonor Marques de Figueiredo Silva Pedro.-----

---- É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, cujo regime será o constante das cláusulas seguintes:-----

----- CLAUSULA PRIMEIRA -----

----- ÂMBITO -----

---- A cooperação processar-se-á tendo por finalidade o estabelecimento de relações institucionais, de forma a que, mediante a conjugação de esforços se valorizem as acções de ambas as Instituições, baseando as mesmas numa relação de interesse biunívoco.-----

----- CLÁUSULA SEGUNDA -----

----- FORMAS DE COOPERAÇÃO -----

---- No âmbito do número anterior, a UBI e a CMN estabelecem, desde já, as seguintes formas de cooperação: -----

---- 1. Compete à UBI:-----

---- a) Realização de estudos e projectos de investigação em áreas a definir casuisticamente;-----

---- b) Facultar o acesso à informação, documentação e aos meios técnico-científicos e outras infra-estruturas em condições a acordar;-----

---- c) Intercâmbio de informações estatísticas e de outra natureza, provenientes de levantamentos e investigações que possam resultar num aproveitamento de sinergias;-----

---- 2. Compete à CMN: -----

---- a) Facultar a documentação e todos os elementos necessários e disponíveis relativamente às acções a desenvolver com a UBI, para que se possa concretizar a sua cooperação com maior eficácia;-----

---- b) Promover a cedência de utilização das suas infra-estruturas e apoiar com os seus recursos humanos e logísticos a realização de projectos de interesse comum em condições a estabelecer caso a caso.-----

----- CLAUSULA TERCEIRA -----

----- TRABALHOS REALIZADOS -----

---- Todos os serviços a prestar ao abrigo deste Protocolo terão como base uma proposta elaborada. -----

----- CLÁUSULA QUARTA -----

----- DIVULGAÇÃO -----

---- Ambas as partes autorizam a divulgação do presente Protocolo e acordam que este poderá ser evocado em contactos a estabelecer com organismos privados, oficiais ou comunitários. No entanto, em acções em que possa ser inferida uma responsabilidade directa a uma das partes, ambas devem conhecer e aprovar o teor do documento, a analisar prévia e pontualmente.-----

----- CLÁUSULA QUINTA -----



SERVIÇOS DE DESPORTO:
PAVILHÃO DESPORTIVO,
PISCINAS, BIBLIOTECA,
ESPAÇO INTERNET,
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Fls. _____

Reunião de 27-06-2006

----- ALTERAÇÕES, DURAÇÃO E CESSAÇÃO DO PROTOCOLO -----

---- As alterações ou modificações do texto do presente acordo deverão ser subscritas por ambas as partes. O presente Protocolo tem duração indefinida. Caso uma das partes decida fazer cessar o presente Protocolo, deverá enviar à outra entidade uma carta registada com a confirmação da sua decisão que terá efeito três meses depois dessa data.-----

---- Em caso de cessação, os outorgantes comprometem-se à observância de uma conduta pautada pela boa fé e respeito recíproco, tendo em atenção os compromissos anteriormente assumidos para com terceiros.-----

----- CLÁUSULA SEXTA -----

----- FORMALIZAÇÃO -----

---- O presente documento é feito em dois originais, um para cada uma das partes, tendo ambos as assinaturas reconhecidas dos representantes institucionais da qualidade e com poderes para o acto.”-----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Protocolo de Cooperação atrás descrito.---

---- Mais foi deliberado, também por unanimidade, que o contrato a celebrar relativo a esta proposta tenha validade inicial referente ao período até 31 de Maio de 2007.-----

3.2. PROPOSTA PARA ACOMPANHAMENTO DA OBRA DE ESTABILIZAÇÃO DE TALUDES, SELAGEM E DRENAGEM DO ATERRO DE REJEITADOS DA BARRAGEM VELHA DA MINA DA URGEIRIÇA

---- Presente uma Proposta para Acompanhamento da obra de “Estabilização de Taludes, Selagem e Drenagem do Aterro de Rejeitados da Barragem Velha da Mina da Urgeiriça”, datada de 14 de Junho de 2006, a celebrar entre a Câmara Municipal de Nelas e o Departamento de Engenharia Civil e Arquitectura, da Universidade da Beira Interior, que a seguir se transcreve: -----

---- “1 – OBJECTIVO -----

---- Proposta para acompanhamento da Obra de Estabilização de Taludes, Selagem e Drenagem do Aterro de Rejeitados da Barragem Velha da Mina da Urgeiriça, conforme solicitação da Câmara Municipal de Nelas.-----

---- 2 – ACOMPANHAMENTO -----

---- O Processo de Recuperação Ambiental, proposto pela EDM – Empresa de Desenvolvimento Mineiro, S.A., Ex-EMIN e concessionado à mesma empresa encontra-se a decorrer na sua segunda fase – 2ª. Empreitada.-----

---- A Universidade da Beira Interior tem como objectivo essencial o acompanhamento dos trabalhos atestando a execução dos mesmos em conformidade com o Projecto de Execução (Caderno de Encargos) e no controlo de medidas de minimização de impacte ambiental.-----

---- O acompanhamento da obra por parte da UBI terá como orientação o controlo dos solos, recursos hídricos e ar em duas fases distintas:-----

---- a. Antes da selagem do aterro – (Prevê-se a deslocação de um técnico à obra 1 a 2 vezes por mês).-----

---- b. Durante a selagem do aterro – (Prevê-se a deslocação de um técnico 1 a 2 vezes por semana).-----

---- A evolução dos trabalhos será apresentada à C.M.N. num relatório no final de cada mês de acompanhamento da obra.-----



SERVIÇOS DE DESPORTO:
PAVILHÃO DESPORTIVO;
PISCINAS; BIBLIOTECA;
ESPAÇO INTERNET;
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Fls. _____

Reunião de 27-06-2006

- 3 - EQUIPA TÉCNICA -----
- A equipa técnica será constituída por:-----
- - Prof. Doutor Victor Cavaleiro – Prof. Associado (Responsável);-----
- - Prof. Doutor Paulo Carvalho – Prof. Auxiliar (Engenheiro Geólogo);-----
- - Eng^a. Célia Saraiva – Técnica Superior (Engenheira de Minas);-----
- - Eng^o. Vítor Ribeiro – Técnico Superior (Engenheiro do Ambiente).-----
- 4 – CONDIÇÕES CONTRATUAIS -----
- 4.1 – Honorários: -----
- - Apresentam-se de seguida os custos de acompanhamento da obra: 1.000,00 €/mês.-----
- A este valor será acrescentado o valor do IVA à taxa em vigor – (inclui Acompanhamento Técnico, deslocações e ajudas de custo).-----
- 4.2 – Condições de pagamento: -----
- Será emitida factura no final de cada mês que deverá ser liquidada até 30 dias após a sua emissão.-----
- 4.3 – Validade da proposta:-----
- Esta proposta mantém-se válida em todas as suas condições por um período de 30 dias, pelo que, para iniciar o acompanhamento, agradecemos uma confirmação por escrito.-----
- 4.4 – Outras condições: -----
- O valor apresentado corresponde a duas deslocações do técnico à obra.-----
- Caso sejam solicitadas deslocações adicionais, acresce ao valor apresentado em 4.1 os custos de Acompanhamento Técnico, deslocações e Ajudas de Custo na mesma razão.”-----
- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta atrás descrita.-----

4 - CONTABILIDADE

4.1.MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO MUNICIPAL E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2006 – CONHECIMENTO

---- A Câmara tomou conhecimento das Modificações ao Orçamento Municipal, do ano de dois mil e seis, n.ºs. 7 e 8, e às Grandes Opções do Plano, do ano de dois mil e seis, n.ºs. 6 e 7, as quais ficam anexas a esta acta (Anexo I), fazendo dela parte integrante.-----

5 - OBRAS PARTICULARES

5.1.INFORMAÇÃO DE DECISÕES GERADORAS DE CUSTO OU PROVEITO FINANCEIRO, N.º 3, DO ART.º 65.º, DA LEI N.º. 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, ALTERADA PELA LEI N.º. 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO

5.1.1.LICENCIAMENTO DE OBRAS, LOTEAMENTOS, DESTAQUES, PROPRIEDADES HORIZONTAIS, INFORMAÇÕES PRÉVIAS E OUTROS, DEFERIDOS E INDEFERIDOS

---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pelo Sector de Obras Particulares referente a processos de licenciamentos de obras, loteamentos, destaques, propriedades horizontais, informações prévias e outros, deferidos e indeferidos no período compreendido entre 6 de Junho de 2006 e 16 de Junho de 2006, a qual fica anexa à acta (Anexo II), fazendo



SERVIÇOS DE DESPORTO:
PAVILHÃO DESPORTIVO,
PISCINAS; BIBLIOTECA;
ESPAÇO INTERNET;
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Fls. _____

Reunião de 27-06-2006

dela parte integrante.-----

5.1.2.LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE CONSTRUÇÃO E UTILIZAÇÃO

---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pelo Sector de Obras Particulares referente a licenças e autorizações de construção e utilização emitidas no período compreendido entre 6 de Junho de 2006 e 16 de Junho de 2006, a qual fica anexa à acta (Anexo III), fazendo dela parte integrante.-----

5.1.3.PROCESSOS DE LICENCIAMENTOS E AUTORIZAÇÕES ADMINISTRATIVAS DE OBRAS, LOTEAMENTOS, DESTAQUES, PROPRIEDADES HORIZONTAIS, INFORMAÇÕES PRÉVIAS E OUTROS, ENTRADOS NOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO

---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pelo Sector de Obras Particulares referente a processos de licenciamentos e autorizações administrativas de obras, loteamentos, destaques, propriedades horizontais, informações prévias e outros, entrados nos Serviços de Urbanização e Edificação no período compreendido entre 6 de Junho de 2006 e 16 de Junho de 2006, a qual fica anexa à acta (Anexo IV), fazendo dela parte integrante.-----

5.2.RELAÇÃO DE ALVARÁS DE LICENÇAS, AUTORIZAÇÕES OU SUAS PRORROGAÇÕES, CADUCADAS, PRECEDIDAS DE AUDIÊNCIA PRÉVIA, NOS TERMOS DA ALÍNEA D), DO N.º. 3, DO ART.º. 71.º., DO DECRETO-LEI N.º. 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, COM POSTERIORES ALTERAÇÕES

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a relação elaborada pelo Sector de Obras Particulares referente a alvarás de licenças, autorizações ou suas prorrogações, caducadas, precedidas de audiência prévia, nos termos da alínea d), do número 3, do art.º. 71.º., do Dec.Lei n.º. 555/99, de 16 de Dezembro, com posteriores alterações, no período compreendido entre 6 de Junho de 2006 e 16 de Junho de 2006, a qual fica anexa à acta (Anexo V), fazendo dela parte integrante.-----

5.3.RELAÇÃO DE PROCESSOS DE EDIFICAÇÃO CADUCADOS, PRECEDIDOS DE AUDIÊNCIA PRÉVIA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 100.º. E 101.º., DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a relação elaborada pelo Sector de Obras Particulares referente a processos de edificação caducados, precedidos de audiência prévia, nos termos dos artigos 100.º. e 101.º., do Código do Procedimento Administrativo, no período compreendido entre 7 de Junho de 2006 e 20 de Junho de 2006, a qual fica anexa à acta (Anexo VI), fazendo dela parte integrante.-----

5.4.PEDIDO DE PARECER RELATIVO À CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE DE PRÉDIO RÚSTICO. REQUERENTES: MARIA DE LURDES DO ESPÍRITO SANTO PAIS, ALBERTO FERNANDO DOS SANTOS PAIS E ELISABETE DO ESPÍRITO SANTO PAIS

---- Presente uma informação dos Serviços Técnicos de Obras, datada de 9 de Junho de 2006, que a seguir se transcreve: -----

---- “Pedido de parecer relativo à constituição de compropriedade de prédio rústico. Requerentes: Maria de Lurdes do Espírito Santo Pais, Alberto Fernando dos Santos Pais e Elisabete do Espírito Santo Pais. Local: Sito aos “Moledos”, em Carvalhal Redondo -----

---- I. A celebração de quaisquer actos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulta ou possa



SERVIÇOS DE DESPORTO:
PAVILHÃO DESPORTIVO,
PISCINAS, BIBLIOTECA,
ESPAÇO INTERNET,
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Fls. _____

Reunião de 27-06-2006

resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da Câmara Municipal do local da situação dos prédios, de acordo com o n.º 1, do art.º 54.º, da Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto.-----

---- II. O parecer só poderá ser desfavorável com fundamento em que o acto ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana.--

---- Parecer dos Serviços: -----

---- III. Com o intuito de outorgar uma escritura de venda, os três requerentes solicitam parecer favorável do terreno rústico 618, localizado em Carvalhal Redondo, sendo $\frac{1}{3}$ a favor de cada um.-----

---- IV. Assim sendo, não vejo qualquer inconveniente na pretensão, pelo que sou de opinião que se poderá emitir um parecer favorável.”-----

---- Mais informo que a constituição de compropriedade não conduz ao fraccionamento físico de propriedade comum, não confere quaisquer direitos de construção ou divisão em lotes com vista ao mesmo fim.”-----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável ao pedido de parecer relativo à constituição de compropriedade de prédio rústico, em que são requerentes Maria de Lurdes do Espírito Santo Pais, Alberto Fernando dos Santos Pais e Elisabete do Espírito Santo Pais, nos termos e de acordo com a informação dos Serviços Técnicos de Obras, atrás descrita.-

5.5.PEDIDO DE LICENÇA DE PUBLICIDADE PARA COLOCAÇÃO DE 6 PAINÉIS, COM AS DIMENSÕES DE 8,00X3,00 METROS, EM LOCAIS DISTINTOS NA VILA DE NELAS. REQUERENTE: OLIPORTAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PORTAS, LDª.

---- Presente uma informação dos Serviços Técnicos de Obras, datada de 14 de Junho de 2006, que a seguir se transcreve: -----

---- “Pedido de licença de publicidade para colocação de 6 painéis, com as dimensões de 8,00 x 3,00 metros em locais distintos na Vila de Nelas. Requerente: Oliportal – Indústria e Comércio de Portas, Ldª. -----

---- I. De acordo com o Regulamento de Publicidade do Município de Nelas, é da competência da Câmara Municipal a decisão final sobre o licenciamento da publicidade.-----

---- II. A empresa Oliportal – Indústria e Comércio de Portas, Ldª., com sede em Viseu, para além do fabrico e comercialização de portas pretende também efectuar um serviço de publicidade própria e para outros. Pretende colocar estes outdoors nos locais seguintes, conforme as fotografias apresentadas:-----

---- Na rotunda do Campo de Futebol, dentro do estádio municipal, próximo do muro de suporte.-----

---- Na rotunda à saída para Seia, do lado esquerdo, encostado ao rail.-----

---- Na rotunda do Pingo Doce, junto aos outros anúncios publicitários.-----

---- No lado esquerdo do arruamento novo de ligação Nelas/Folhadal, com início junto ao Parque de São Miguel.-----

---- Na rotunda dos “Montinhos”, junto à escola de condução, do lado esquerdo.-----

---- Na segunda rotunda, situada na Variante de Nelas, a seguir ao Pingo Doce.-----

---- III. A Junta de Freguesia de Nelas emitiu um parecer favorável, referência n.º 48/06, de



SERVIÇOS DE DESPORTO:
PAVILHÃO DESPORTIVO,
PISCINAS; BIBLIOTECA;
ESPAÇO INTERNET;
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Fls. _____

Reunião de 27-06-2006

14/03/2006.-----

---- IV. Assim sendo, sou de opinião que:-----

---- a) Quanto ao painel junto à rotunda do Campo de Futebol, devido ao protocolo que existe entre esta Autarquia e o Sport Lisboa e Nelas, deverá entrar em contacto com o clube de futebol, visto que é da sua competência a autorização e cobrança de taxas de publicidade.-----

---- b) Quanto ao painel junto à rotunda para Seia, sou de opinião que o pedido deverá ser indeferido. A colocação deste outdoor provocará um impacto negativo neste espaço que se pretende arranjar. Ou seja, a colocação de um anúncio publicitário com estas dimensões no local proposto poderá afectar a estética e o ambiente do local e da paisagem, de acordo com a alínea c), do artigo 14º., do Regulamento.-----

---- c) Quanto ao painel junto à rotunda do Millenium, sou de opinião que o pedido deverá ser indeferido. A colocação de um anúncio publicitário com estas dimensões no local proposto poderá afectar a estética e o ambiente do local e da paisagem, de acordo com a alínea c), do artigo 14º., do Regulamento.-----

---- d) Quanto ao painel no início do novo arruamento de Nelas/Folhadal, sou de opinião que o pedido deverá ser indeferido. Enquanto este arruamento não se encontrar concluído, o painel não deverá ser susceptível de dificultar a realização das obras.-----

---- e) Quanto ao painel junto à rotunda dos “Montinhos”, sou de opinião que o pedido deverá ser indeferido. Esta autarquia tem a intenção de abrir um novo arruamento no local proposto para a implantação do outdoor.-----

---- f) Quanto ao painel junto à segunda rotunda da Variante de Nelas, não vejo inconveniente na sua aprovação, desde que não afecte a segurança rodoviária e a publicidade a colocar não apresente disposições, formatos ou cores que possam confundir-se com placas de sinalização de tráfego ou ter capacidades reflectoras.-----

---- V. Os Serviços Técnicos de Obras deverão estar presentes no local quando da colocação dos painéis. Mais informo que a colocação da publicidade em desacordo com o Regulamento e demais normas aplicáveis, além da coima e da sanção acessória, a Câmara Municipal é competente para ordenar a remoção do suporte publicitário.-----

---- Note-se que, de acordo com o nº. 1, do artº. 100.º, do Código do Procedimento Administrativo, o requerente tem direito a ser ouvido antes da decisão final ser tomada, pelo que sugiro que se promova a sua audiência prévia escrita.-----

---- À consideração de Vª. Exª.”-----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, indeferir a colocação dos painéis descritos nas alíneas b), c), d), e e), e deferir a colocação do painel descrito na alínea f), da informação dos Serviços Técnicos de Obras, atrás descrita, referente ao pedido de licença de publicidade para colocação de 6 painéis, com as dimensões de 8,00 x 3,00 metros em locais distintos na Vila de Nelas, em que é requerente a Firma Oliportal – Indústria e Comércio de Portas, nos termos e de acordo com a referida informação.-----

5.6.PEDIDO DE LICENCIAMENTO DA PUBLICIDADE E CONCESSÃO DO MAPA DE HORÁRIO DO ESTABELECIMENTO DE VENDA A RETALHO DE CALÇADO. REQUERENTE: MANASTAR, LDª.

---- Presente uma informação dos Serviços Técnicos de Obras, datada de 9 de Junho de 2006, que a seguir se transcreve: -----



SERVIÇOS DE DESPORTO:
PAVILHÃO DESPORTIVO,
PISCINAS, BIBLIOTECA,
ESPAÇO INTERNET;
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Fls. _____

Reunião de 27-06-2006

---- “Pedido de licenciamento da publicidade e concessão do mapa de horário do estabelecimento de venda a retalho de calçado. Local: Avenida João XXIII, Edifício Central, Loja 10, em Nelas. Requerente: Manastar, Ld^a.-----

---- I. De acordo com o Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e Prestação de Serviços no Concelho de Nelas, os estabelecimentos de comércio poderão estar abertos até às 24 horas de todos os dias da semana, artigo 3.º do Capítulo II.-----

---- II. De acordo com o artigo 16.º do regulamento, para que o requerente possa explorar o seu estabelecimento, este é obrigado a solicitar a concessão do mapa de horário.-----

---- III. Assim, não vejo qualquer inconveniente no mapa de horário, das 9,00 h às 19,00 h, com paragem para almoço das 12,30 h às 14,30 h.-----

---- Encerramento ao Domingo de manhã.-----

--- À consideração de V^a. Ex^a.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o pedido de licenciamento da publicidade e concessão do mapa de horário do estabelecimento de venda a retalho de calçado, sito na Avenida João XXIII, Edifício Central, Loja 10, em Nelas, em que é requerente a Firma Manastar, Ld^a., nos termos e de acordo com a informação dos Serviços Técnicos de Obras, atrás descrita.-----

5.7.PEDIDO DE LICENCIAMENTO DA PUBLICIDADE E CONCESSÃO DO MAPA DE HORÁRIO DO CAFÉ - "O SÉCULO". REQUERENTE: O SÉCULO - CAFETARIA E CERVEJARIA, LD^a.

---- Presente uma informação dos Serviços Técnicos de Obras, datada de 9 de Junho de 2006, que a seguir se transcreve:-----

---- “Pedido de licenciamento da publicidade e concessão do mapa de horário do Café – “O Século”. Local: Rua Dr. Abílio Monteiro, em Canas de Senhorim. Requerente: O Século – Cafeteria e Cervejaria, Ld^a.-----

---- I. De acordo com o Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e Prestação de Serviços no Concelho de Nelas, os estabelecimentos de bebidas poderão estar abertos até às 2 horas de todos os dias da semana.-----

---- II. De acordo com o artigo 16.º do regulamento, para que o requerente possa explorar o seu estabelecimento, este é obrigado a solicitar a concessão do mapa de horário.-----

---- III. Contudo, o pedido de concessão do mapa de horário não se encontra devidamente instruído. Este só poderá ser emitido após aprovação do pedido de licenciamento da publicidade e do pagamento da respectiva taxa.-----

---- Assim, foi solicitado autorização para colocação de dois anúncios luminosos com as dimensões de 3,50x0,50m cada, de acordo com a fotografia apresentada.-----

---- 1) O processo encontra-se devidamente instruído, de acordo com o artigo 12º. do regulamento supracitado.-----

---- 2) Salvo melhor opinião, não vejo inconveniente no deferimento da colocação dos anúncios luminosos.-----

---- 3) Mais informo que é da responsabilidade do titular da licença o pagamento de qualquer indemnização por danos a terceiros que decorram da instalação e manutenção do suporte publicitário.-----



SERVIÇOS DE DESPORTO:
PAVILHÃO DESPORTIVO,
PISCINAS, BIBLIOTECA,
ESPAÇO INTERNET,
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Fls. _____

Reunião de 27-06-2006

---- IV) Assim, caso V^a. Ex^a. concorde com a aprovação do pedido de publicidade, registo nº. 790, de 08/06/06, não vejo qualquer inconveniente no mapa de horário, das 7,00 h às 2,00 h.----

---- Mais informo que a emissão do mapa de horário depende do pagamento da taxa de publicidade.-----

---- À consideração de V^a. Ex^a.”-----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o pedido de licenciamento da publicidade e concessão do mapa de horário do Café – “O Século”, sito na Rua Dr. Abílio Monteiro, em Canas de Senhorim, em que é requerente a Firma O Século – Cafeteria e Cervejaria, Ld^a., nos termos e de acordo com a informação dos Serviços Técnicos de Obras, atrás descrita.-----

ENCERRAMENTO

---- Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião às dezasseis horas e dez minutos, da qual se lavrou a presente acta que foi lida em voz alta por mim, _____, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que a redigi, subscrevi e assino, tendo verificado a sua conformidade com a minuta já aprovada e assinada.-----

A Presidente,

A Chefe de Divisão,
